

**PORTARIA nº 003/2022**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA HONÓRIO.**

**A Diretora Presidente do Quatis Prev**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de junho de 2006,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 410 de 18 de novembro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (professora)** à servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA HONÓRIO**, portadora do CPF nº **657.326.507-68**, no cargo de Docente I, Classe B, nomeada através da Portaria nº 179 de 11/03/1996, investida e empossada em 12/03/1996, sob a matrícula nº 4119, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com **PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.**

**Art. 2º –** Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	LM nº 1.116 de 25 de março de 2020	R\$ 1.526,43
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	7,5	Art. 18, III, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 114,48
PROG FUNC. QUALIF.CLASSE B	30	Art. 14, §1º, II da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 457,93
TRIENIO (MAGISTERIO)	6	Art. 18, II, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 91,59
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.190,43</b>

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/02/2022**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 31 de janeiro de 2021.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**